



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.765 /

"DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO JARDIM
SANTA ROSÁLIA III."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - As atuais Ruas "B" e "C", do Loteamento Jardim Santa Rosália III, passarão a ter as seguintes denominações:

- I - RUA ANSELMO FREGONEZI, a atual Rua "B", com início no prolongamento da Rua Luiz Duarte e término na limitação da área remanescente;
- II - RUA ARMANDO TAVARES, a atual Rua "C", com início no prolongamento da Rua Luiz Duarte e término na limitação da área remanescente.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 1985 .


JOSÉ AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2951, de 12/11/85.